



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário
Câmara de Gestão Administrativa e Governança

**ATO DECISÓRIO CGAG/CONSUNI/UFOB Nº 029,
DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.**

A CÂMARA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNANÇA - CGAG, assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a deliberação extraída da sua 5ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 14 de fevereiro de 2023;

DECIDE

Art. 1º Aprovar o EDITAL PROGEP Nº 01/2023 - Processo Seletivo de Estágio Remunerado - Nível Superior UFOB – Barreiras, para preenchimento de vaga de estágio remunerado na Ouvidoria da UFOB, sob gestão da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – Progep, Processo 23520.013884/2022-11, conforme anexo.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor a contar de 14 de fevereiro de 2023, justificado pela necessidade de atendimento ao princípio da continuidade do serviço público.

LERIANE SILVA CARDOZO
Presidente da Câmara de Gestão Administrativa e Governança



EDITAL PROGEP/UFOB Nº 01/2023
PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO REMUNERADO - Nível Superior
UFOB – BARREIRAS

A Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB, por meio da Câmara de Gestão Administrativa e Governança - CGAG, assessora ao Conselho Universitário, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e na Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, torna pública a abertura do EDITAL PROGEP/UFOB Nº 01/2023, objetivando a Seleção Pública para Estágio Remunerado, para acadêmicos de Nível Superior regularmente matriculados nos cursos de Direito e Bacharelado Interdisciplinar em Humanidades da UFOB ou de outras Instituições de Ensino Superior, aprovado na 5ª Reunião Extraordinária da CGAG, realizada em 14 de fevereiro de 2023, sob gestão da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP.

1. DO PROCESSO SELETIVO

- 1.1. O presente processo seletivo é destinado ao preenchimento de (1 vaga) de estágio de nível superior na OUVIDORIA DA UFOB destinada a candidato(a) negro(a) em observância ao art. 1º do Decreto 9427, de 28 de junho de 2018, com formação de cadastro de reserva para ampla concorrência e pessoas com deficiência).
- 1.2. O Anexo I, deste edital, especifica o perfil exigido de cada candidato(a) para a inscrição nas vagas ofertadas.
- 1.3. A UFOB reserva-se no direito de convocar os(as) aprovados(as) conforme a necessidade da Instituição e suas unidades administrativas, considerando a ordem de classificação e a reserva de vagas.
- 1.4. Os(As) candidatos(as) habilitados(as) que excederem o número de vagas em aberto poderão ser convocados(as) para o preenchimento de vagas que surgirem durante o prazo de validade do edital, que será de 1 (um) ano, contado da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

2. DA ÁREA DE ATUAÇÃO

- 2.1. Os estágios serão desenvolvidos na Ouvidoria da Universidade Federal do Oeste da Bahia, localizada no Prédio da Reitoria, com carga horária de 20 horas semanais, no período diurno. Os(As) demais candidatos(as) aprovados(as) poderão ser convocados(as) para atuar nas demais áreas do campus Barreiras (Reitoria e Campus Reitor Edgard Santos), conforme surgimento de novas vagas, obedecido a ordem de classificação da vaga para candidatos negros e Cadastro de Reserva (ampla concorrência e pessoas com deficiência) do presente processo seletivo.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

- 2.2. Com eventual surgimento de novas vagas, para convocação, serão consideradas as porcentagens legais de reserva de vagas para candidatos inscritos na modalidade pessoa com deficiência (5% - cinco por cento) e ampla concorrência.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. Poderão inscrever-se para o exame de seleção acadêmicos(as) regularmente matriculados(as) nos cursos de Direito e Bacharelado Interdisciplinar em Humanidades da UFOB ou de outras Instituições de Ensino Superior, conforme critérios estabelecidos no Anexo I.
- 3.2. Poderão concorrer à vaga reservada aos(às) candidatos(as) negros(as) aqueles(as) que se autodeclararem de cor preta ou parda no ato da inscrição do processo seletivo, considerando a classificação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e respeitando o Estatuto da Igualdade Racial (Lei nº 12.288/2010).
- 3.3. Para se candidatar à reserva de vaga relativa ao item anterior, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário constante no Anexo III do presente edital e anexá-lo no ato da inscrição.
- 3.4. O(A) candidato(a) que se autodeclarar negro, caso aprovado(a) no processo seletivo, deverá ser submetido à procedimento de heteroidentificação a ser realizado por Banca de Heteroidentificação, constituída por pessoas integrantes da Comissão de Heteroidentificação da Universidade Federal do Oeste da Bahia, conforme Resolução CEAA/CONSUNI/UFOB nº 015, disponível em: <https://ufob.edu.br/a-ufob/instrumentos-normativos/resolucoes/2022/ceaa>, em datas a serem definidas.
- 3.5. Em casos de excepcionalidade, visando atender à necessidade temporária de interesse público, o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração poderá ser realizado de forma telepresencial com todos(as) candidatos(as) durante o processo seletivo ou posteriormente, respeitando o princípio da isonomia, conforme § 2º do Art. 12 da Resolução CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 015, de 29 de setembro de 2022.
- 3.6. Se o procedimento de heteroidentificação for realizado posteriormente e não for homologado, o(a) candidato(a) terá a contratação revogada e outro(a) candidato(a) homologado(a), respeitando a ordem de classificação, será convocado(a).
- 3.7. O não comparecimento ou o indeferimento em procedimento de heteroidentificação implicará que o(a) candidato(a) passará a concorrer somente na modalidade de ampla concorrência.
- 3.8. Será considerada ausência o não comparecimento no horário de início do procedimento de heteroidentificação, quando será aferida a presença dos candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos).
- 3.9. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deficiente que necessite de condições especiais para a realização da entrevista, deverá entregar na UFOB, atestado assinado por profissional médico, com antecedência de 02 (dois) dias da data marcada.
- 3.10. **As inscrições serão realizadas no período compreendido entre os dias 06/03/2023 e 12/03/2023, de forma gratuita, EXCLUSIVAMENTE no site www.ufob.edu.br**
- 3.11. O(A) candidato(a) deverá preencher o formulário eletrônico, disponibilizado no site e declarar que está de acordo com as normas da seleção presentes neste edital e com a



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Resolução CEAA/CONSUNI/UFOB nº 015, e anexar no ato da inscrição os seguintes documentos em formato “PDF”:

3.11.1. Comprovante de matrícula;

3.11.2. Currículo vitae.

3.12. Os requisitos deverão estar preenchidos e serão aferidos pela UFOB por ocasião da assinatura do Termo de Compromisso, em conjunto com as demais exigências estabelecidas na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 213, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

4.DA SELEÇÃO

4.1. A seleção consistirá em:

4.1.1. Análise do currículo vitae de caráter eliminatório, com pontuação máxima de 5,0 (cinco) pontos.

4.1.2. Entrevista, agendada, a ser realizada de maneira remota, de caráter classificatório, via plataforma google meet, com pontuação máxima de 5,0 (cinco) pontos.

4.2. Os(As) candidatos(as) que obtiverem nota mínima de pelo menos 50% (cinquenta por cento) relacionado à análise do currículo, serão chamados(as) para comparecer à entrevista em dia e horário a ser informado, por meio dos dados da ficha de inscrição.

4.3. Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final maior ou igual a 5,0 pontos.

4.4. A avaliação dos(as) candidatos(as) inscritos(as), será realizada por comissão nomeada por portaria da PROGEP, composta por pelo menos um membro da Ouvidoria e um membro da unidade da PROGEP.

5.DA DOCUMENTAÇÃO PARA INVESTIDURA NO ESTÁGIO

5.1. Após a divulgação do resultado final do processo seletivo, o(a) candidato(a) aprovado(a) e convocado(a), deverá comparecer à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, munido da seguinte documentação:

5.1.1. Documento oficial de Identidade – RG

5.1.2. Comprovante de situação cadastral regular no CPF (site da Receita Federal);

5.1.3. PIS/PASEP;

5.1.4. Certificado de Reservista (para brasileiros do sexo masculino);

5.1.5. Comprovantes de matrícula e histórico escolar;

5.1.6. Formulário para cadastramento no SIAPE preenchido (fornecido pela PROGEP);

5.1.7. Comprovante de residência atualizado.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

- 6.1. A listagem com o resultado preliminar da seleção será divulgada no *site* **www.ufob.edu.br**
- 6.2. Caberá recurso da divulgação de listas de inscritos(as), do resultado preliminar e do parecer da Banca de Heteroidentificação do presente processo seletivo.
- 6.3. O recurso deverá ser apresentado no prazo de até **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da data de divulgação dos resultados e endereçados para o seguinte e-mail: crs.progep@ufob.edu.br
- 6.4. Os recursos previstos neste edital deverão ser solicitados conforme Anexo IV do presente edital.
- 6.5. Os recursos em cada etapa serão analisados em até 48 horas, após findo o prazo para interposição de recursos.
- 6.6. Serão publicados os resultados de todas as etapas do processo seletivo no *site* **www.ufob.edu.br**
- 6.7. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) integrarão a lista do resultado final, em ordem decrescente de classificação, considerando a reserva de vagas e a ampla concorrência.

7. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 7.1. A Unidade Gestora - UGR responsável sobre os recursos orçamentários para atender às despesas referentes ao contrato de estágio será o Gabinete da Reitoria da UFOB.

8. DO ESTÁGIO

- 8.1. Os(As) integrantes da lista contendo o resultado final serão convocados(as) pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, obedecida a ordem de classificação, para a realização dos procedimentos relativos à contratação, nos termos da Lei nº 11.788/2008 e da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 213, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.
- 8.2. O regime de estágio terá a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, e duração de 01 (um) ano, prorrogável por igual período.
- 8.3. O(A) candidato(a) contratado receberá bolsa no valor de **R\$ 787,98 (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos)** na forma da legislação pertinente, art. 13 da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 213, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.
- 8.4. O(A) candidato(a) contratado receberá auxílio transporte no valor diário de **R\$ 10,00 (dez reais)**, na forma da legislação pertinente, art. 14 da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 213, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.
- 8.5. O(A) Estagiário(a) **poderá acumular** o recebimento da bolsa de estágio com outras bolsas ou auxílios (alimentação, moradia, transporte etc.) até o limite estabelecido pelas normas vigentes, concedidas pela UFOB, **não podendo acumular** a referida bolsa com vencimentos decorrentes de vínculos por nomeação em cargos, funções ou empregos públicos na Administração Pública Federal.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

8.5.1.0(A) Estagiário(a) no ato da contratação, deverá assinar documento, declarando não estar recebendo remuneração ou vencimento relativo a cargos, funções ou empregos decorrentes de vínculo com Administração Pública, ficando ciente de que ocorrendo qualquer um destes fatos terá a bolsa imediatamente cancelada, devendo devolver os valores indevidamente recebidos no período.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. O(A) candidato(a) que, no momento da assinatura do Termo de Compromisso, não comprovar a condição declarada na inscrição será considerado(a) desclassificado(a).
- 9.2. As informações prestadas pelos(as) candidatos(as) são de sua inteira responsabilidade, reservando-se ao Supervisor de Estágio o direito de afastar do processo o(a) candidato(a) que apresentar documentos e comprovantes inverídicos, falsos, ilegíveis ou, ainda, incompletos.
- 9.3. Será afastado da seleção o(a) candidato(a) que incorrer ou infringir as normas de conduta social vigentes para com os profissionais responsáveis pela seleção do certame ou para com outros(as) candidatos(as).
- 9.4. O cronograma previsto no Anexo II do edital poderá ser alterado pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP, caso necessário, sendo informado à Câmara de Gestão Administrativa e Governança – CGAG, e com a devida publicação nos sítios eletrônicos e canais de comunicação da UFOB.
- 9.5. Este Edital e suas publicações, até o resultado final, serão divulgados no *site* www.ufob.edu.br
- 9.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFOB.

Barreiras-BA, 06 de março de 2023.

CLAYTON DA SILVA BARCELOS
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas
PROGEP/UFOB



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

ANEXO I

REQUISITOS DA VAGA

Para se inscrever e concorrer às vagas deste Edital, o(a) candidato(a) deverá preencher os requisitos exigidos por cada unidade da UFOB, conforme especificações abaixo:

OUVIDORIA (1 VAGA)

Pré-Requisito: Acadêmicos(as) em Direito ou Bacharelado Interdisciplinar em Humanidades regularmente matriculados(as) nos cursos de Direito ou Bacharelado Interdisciplinar em Humanidades da UFOB ou de outras Instituições de Ensino Superior, cursando a partir do segundo semestre, com conhecimentos básicos de informática em Windows, Office (principalmente Word e Excel) e internet.

Área de atuação: Recepcionar as solicitações do público (interno e externo); Elaborar relatórios das áreas de Serviço de Informação ao Cidadão, Dados Abertos e Ouvidoria. Apoiar logisticamente os serviços de Ouvidoria



ANEXO II

CRONOGRAMA

02/03/2023	02/03/2023	Publicação do Edital
06/03/2023	12/03/2023	Período de inscrições
13/03/2023	13/03/2023	Divulgação da lista de inscritos
13/03/2023	14/03/2023	Interposição de Recurso quanto à inscrição
16/03/2023	16/03/2023	Resposta dos Recursos quanto à inscrição
17/03/2023	17/03/2023	Homologação das inscrições
20/03/2023	23/03/2023	Processo de seleção e classificação
24/03/2023	24/03/2023	Publicação do Resultado Preliminar
24/03/2023	26/03/2023	Interposição de Recurso quanto ao Resultado Preliminar
27/03/2023	27/03/2023	Resposta dos Recursos quanto ao Resultado Preliminar
28/03/2023	30/03/2023	Processo de análise da Banca de Heteroidentificação
31/03/2023	31/03/2023	Divulgação do Parecer da Banca de Heteroidentificação
31/03/2023	02/04/2023	Interposição de Recurso quanto ao Parecer da Banca de Heteroidentificação
03/04/2023	03/04/2023	Resposta dos recursos quanto ao Parecer da Banca de Heteroidentificação
04/04/2023	04/04/2023	Publicação do Resultado Final



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

ANEXO III

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, abaixo assinado(a), de nacionalidade _____, nascido(a) em ___/___/____, no município de _____, estado _____, filho(a) de _____ e de _____, estado civil _____, residente e domiciliado(a) à _____ CEP nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida em ___/___/____, órgão expedidor _____, CPF nº _____, declaro, sob as penas da lei e considerando a Resolução CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 015, de 29 de setembro de 2022, que sou:

Negro(a) (de cor preta/parda)

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções legais aplicáveis.

Barreiras-BA, ___ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) candidato(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

I- RECURSO APLICADO CONTRA :

- Homologação das inscrições.
 Parecer da Comissão de Heteroidentificação.
 Resultado Preliminar.
 Resultado Final.

II- DADOS DO(A) CANDIDATO(A)

Nome: _____

E-mail: _____ Telefone: () _____

III- FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO:

Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail **crs.progep@ufob.edu.br**

Barreiras-BA, ____ de _____ de 202__

Assinatura do(a) candidato(a)